CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Dispõe sobre aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas do Poder Executivo do exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, referente às contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2020, e, consequentemente, aprovadas as contas do Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 16 de maio de 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICARDO TADEU GRANZOTTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Vice-presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO ANTONIO PORTELA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
1ª Secretária

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA
2ª Secretário

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP - CEP 185000-000
Telefone: (15) 3383-9282
Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO Nº 1/2023

Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Processo TC-002872.989.20-7
Contas Anuais do Exercício de 2020
Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP
Prefeito Alcides de Moura Campos Júnior

1) RELATÓRIO

A Corte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer favorável à aprovação das Contas Municipais referente ao exercício de 2020, com fulcro no relatório da fiscalização da UR-9.5 – Sorocaba, de 20 de outubro de 2021.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 30 de agosto de 2021, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, emitiu parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, exercício de 2020, excetuando os atos, porventura, pendentes de julgamento.

O processo foi recebido na Câmara Municipal de Laranjal Paulista em 20 de março de 2023, através de cópia eletrônica enviada pelo Tribunal de Contas. Conforme preconizam os artigos 284 a 286 do Regimento Interno desta Casa, o Presidente da Câmara Municipal procedeu aos seguintes ritos administrativos:

a) Nos termos do Art. 31, § 3º da Constituição Federal, informou a população em geral que as contas estavam à disposição de qualquer contribuinte, que poderia questionar a legalidade, conforme publicação no site da Câmara.

b) Determinou encaminhamento de cópia eletrônica do parecer do Tribunal de Contas através de e-mail a todos os vereadores, bem como o upload no site da Câmara, na mesma data.

Transcorrido o prazo regimental de sessenta dias à disposição dos contribuintes, as Comissões de Finanças, Orçamentos e Contas – CFOC - e Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR – reuniram e deliberaram acerca do tema.

2) VOTO DO RELATOR E DEMAIS MEMBROS

Os autos do Processo TC-002872.989.20-7 puderam ser consultados por qualquer cidadão ou parlamentar, atendendo aos princípios da publicidade e transparência. O Presidente da CFOC e Relator, Antônio Valdecir Berto Filho, ao analisar os autos em apreço, **concluiu pela procedência e admissibilidade da aprovação das contas municipais do exercício de 2020**, destacando as seguintes recomendações ao Executivo conforme o parecer emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP:

- Saneie incorreções nos registros contábeis de Precatórios e informações encaminhadas ao Sistema AUDESP;
- Recolha tempestivamente o Encargos Sociais, afastando a incidência de acréscimos moratórios;
- Melhore o desempenho global da gestão e o funcionamento do sistema de Controle Interno;
- Corrija imprecisões sinalizadas pelo IEGM, especialmente aquelas no âmbito do Ensino e Meio Ambiente, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Adote medidas ativas de retorno e permanência dos estudantes no período pós-pandêmico;
- Exerça o acompanhamento de seus contratos, evitando paralisações de obras;
- Fixe norma local de Acesso à Informação;
- Assegure a fidedignidade dos dados encaminhados ao Sistema AUDESP;
- Cumpra com as recomendações e determinações desta Casa.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto e conforme normas regimentais previstas no Art. 200 do Regimento Interno, as Comissões submetem este parecer conjunto à Mesa Diretora, para que seja redigido projeto de decreto legislativo aprovando as contas municipais de 2020.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 08 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente CFOC e Relator

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Presidente CCJR

ASSINADO DIGITALMENTE
NILSO VENTRIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

NILSO VENTRIS
Vice-presidente CFOC

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO ANTONIO PORTELA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
Vice-presidente CCJR

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS EDUARDO DE MELLO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS EDUARDO DE MELLO
Secretário CFOC

MARCIO JOSE GARPELLI:13661553860
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE GARPELLI:13661553860
Dados: 2023.05.16 12:56:46 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI
Secretário CCJR